



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2857

Página 8 de 15

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Considerado objeto de deliberação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício nº 100/2026

Garça, 14 de maio de 2026.

À  
Excelentíssima Senhora  
**MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA**  
Câmara Municipal de Garça

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei.**

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade promover a adequação dos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, mediante a alteração do Anexo III da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual – PPA) e do Anexo II da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 566.657,02 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

A presente propositura decorre da celebração de contratos de repasse firmados com a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, a saber:

- **Contrato de Repasse nº 923474/MCIDADANIA/CAIXA**, que tem por objeto a reforma do Estádio Varzeano Otojiro Toyota e a reforma da piscina do Centro Esportivo e Social de Garça;
- **Contrato de Repasse nº 980282/2025/MESP/CAIXA**, que tem por objeto a construção de praça esportiva no Município de Garça/SP.

O valor de R\$ 184.657,02 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), referente ao Contrato de Repasse nº 923474/MCIDADANIA/CAIXA, será incorporado ao orçamento por meio de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por sua vez, o montante de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), vinculado ao Contrato de Repasse nº 980282/2025/MESP/CAIXA, será incluído mediante excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da mesma norma legal.

Os recursos ora incorporados destinam-se a investimentos na infraestrutura esportiva do Município, contribuindo para a melhoria dos espaços públicos, incentivo à prática esportiva e promoção da qualidade de vida da população.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa assegurar a adequada incorporação desses recursos ao orçamento municipal, promovendo o necessário alinhamento entre o planejamento e a execução orçamentária, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria, requerendo, ainda, sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES  
FANECON:0321757  
4834  
Assinado de forma digital por  
JOSE ALCIDES  
FANECON:0321757  
Dados: 2026.05.14 17:02:03  
-03'00'  
JOSÉ ALCIDES FANECON  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2857

Página 9 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

### Estado de São Paulo

#### PROJETO DE LEI

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.814/2025 (PLANO PLURIANUAL – PPA) E O ANEXO II DA LEI Nº 5.813/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO), E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 566.657,02 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

#### “ANEXO III – PLANO PLURIANUAL – PROGRAMA DE GOVERNO”

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal de Garça		
<b>Unidade Orçamentária</b>	13	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
<b>Unidade Executora</b>	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
<b>Função</b>	15	Urbanismo		
<b>Subfunção</b>	451	Infraestrutura Urbana		
<b>Programa</b>	1500	Desenvolvimento Urbano		
<b>Atividade</b>	1510	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
03		Unidade		
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
100%	0%	0%	0%	
R\$ 566.657,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 566.657,02
<b>Justificativa das modificações:</b> Inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de despesas de capital voltadas à infraestrutura esportiva do Município, com recursos provenientes de contratos de repasse firmados com a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, a saber: <b>Contrato de Repasse nº 923474/MCIDADANIA/CAIXA</b> , destinado à reforma do Estádio Varzeano Otojiro Toyota e à reforma da piscina do Centro Esportivo e Social de Garça, e <b>Contrato de Repasse nº 980282/2025/MESP/CAIXA</b> , destinado à construção de praça esportiva, conforme instrumentos celebrados.				

**Art. 2º** O Anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

#### “ANEXO II – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROGRAMA DE GOVERNO”

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal de Garça		
<b>Unidade Orçamentária</b>	13	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
<b>Unidade Executora</b>	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
<b>Função</b>	15	Urbanismo		
<b>Subfunção</b>	451	Infraestrutura Urbana		
<b>Programa</b>	1500	Desenvolvimento Urbano		
<b>Atividade</b>	1510	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
<b>Meta Física Para o Exercício 2026</b>		03		
<b>Unidade de Medida</b>		Unidade		
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		R\$ 566.657,02		

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 566.657,02 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), destinado à execução das ações mencionadas nos artigos anteriores, cuja cobertura dar-se-á por:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2857

Página 10 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

### Estado de São Paulo

a) superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 184.657,02, referente ao Contrato de Repasse nº 923474/MCIDADANIA/CAIXA;

b) excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 382.000,00, referente ao Contrato de Repasse nº 980282/2025/MESP/CAIXA.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial por Decreto, observados os limites legais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de maio de 2026.

JOSE ALCIDES Assinado de forma  
digital por JOSE ALCIDES  
FANECO:0321 FANECO [REDACTED]  
7574834 Dados: 2026.05.14  
17:02:21 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal